



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 05 de Maio de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

PB que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis membros), sendo 03(três) representantes do Governo Municipal de São José de Caiana-PB e 03(três) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e

Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal
de São José de Caiana, Estado da Paraíba, em 05 de maio
de 2026.


Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026 DE 05 DE
MAIO DE 2026**

EMENTA:

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc (PNAB 2ºciclo2026) do Município de São José de Caiana, Estado da Paraíba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DE CAIANA ESTADO DA PARAÍBA,**
no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a Lei
Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei
Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB2ºciclo2026),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a
**Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei
Aldir Blanc(PNAB2ºciclo2026)**, de São José de Caiana-



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com